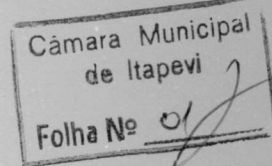




CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Processo nº 185/2013

Projeto de Lei nº 128/2013

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: "Altera a Legislação vigente, pertinente ao servidor público do Poder Legislativo Municipal de Itapevi, dispondo sobre as despesas contidas na implantação da Ouvidoria Parlamentar, do SAC e da Controladoria Interna do Legislativo, na Estrutura Organizacional criada com a Resolução 004/2010 e Lei 2055/2011, bem como o custeio da capacitação e treinamento de pessoal efetivo para as funções criadas."

Autores: Mesa Diretora.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

PROJETO DE LEI Nº 128/2013



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	
As Comissões de:	
☒	Justiça e Redação
☒	Ordem Social e Econ. Serv. Públicos
☒	Finanças e Orçamento
☐	Fiscalização e Controle
02/02/14	
Presidente	

"Altera a Legislação vigente, pertinente ao servidor público do Poder Legislativo Municipal de Itapevi, dispondo sobre as despesas contidas na implantação da Ouvidoria Parlamentar, do SAC e da Controladoria Interna do Legislativo, na Estrutura Organizacional criada com a Resolução 004/2010 e Lei 2055/2011, bem como o custeio da capacitação e treinamento de pessoal efetivo para as funções criadas."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei.

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º Com a observância do artigo 51, IV da Constituição e o artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Itapevi, a Câmara Municipal, por intermédio dessa Lei, cria as funções gratificadas aos servidores que comporão a estrutura organizacional do sistema de controle interno no âmbito do Legislativo Municipal e incluem no quadro de funções gratificadas ANEXO IV.

Art. 2º Altera o anexo IV – DA GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO, passando a vigorar com os novos termos:

ANEXO IV DA GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
Coordenador do Controle Interno	FG-01
Coordenador da Administração do Legislativo	FG-02
Coordenador de Assunto Orçamentário e Financeiro do Legislativo	FG-02
Coordenador de Assuntos Jurídicos do Legislativo	FG-02
Coordenador de Comunicação do Legislativo	FG-02
Coordenador do SAC	FG-02
Diretor de Departamento	FG-03
Assessoria Técnico - SAC	FG-04
Assessor Técnico Legislativo	FG-04



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Supervisor	FG-Folha No 03
Encarregado dos Serviços de Auditoria no Controle Interno	FG-05
Encarregado dos Serviços de Apoio Parlamentar	FG-05
Encarregado dos Serviços Técnico Legislativo	FG-05
Encarregado dos Serviços de Patrimônio e Almojarifado do Legislativo	FG-05
Encarregado dos Serviços de Departamento de Pessoal do Legislativo	FG-05
Encarregado dos Serviços de Controle dos Transportes do Legislativo	FG-05
Supervisor de Contratos de Serviços Terceirizados do Legislativo	FG-05
Encarregado dos Serviços de Contabilidade do Legislativo	FG-05
Encarregado dos Serviços de Tesouraria do Legislativo	FG-05
Encarregado dos Serviços de Secretaria de Planejamento do Legislativo	FG-05
Encarregado dos Pedidos de Compras do Legislativo	FG-05
Gratificação por encargo de curso ou concurso	FG-06
Gratificação de presença	FG-07
Gratificação de presença – Cerimonial	FG-08

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei estão suportadas por dotações próprias previstas e reservadas.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se tão somente as disposições em contrário e estabelece a aplicabilidade integral em até 90 (noventa) dias.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 18 de dezembro de 2013.

Dr. Paulo Rogério de Almeida
Presidente

Claudio André C. A. Lopes
Vice-presidente

Julio Cesar Portela
1º Secretário

Antonio Carlos de Paulo
2º Secretário

Camila Godoi da Silva
3ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

ANEXO IV FUNÇÃO GRATIFICADA



DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
Coordenador do Controle Interno	FG-01
Coordenador da Administração do Legislativo	FG-02
Coordenador de Assunto Orçamentário e Financeiro do Legislativo	FG-02
Coordenador de Assuntos Jurídicos do Legislativo	FG-02
Coordenador de Comunicação do Legislativo	FG-02
Coordenador do SAC	FG-02
Diretor de Departamento	FG-03
Auditor no Controle Interno	FG-03
Assessoria Técnico - SAC	FG-04
Assessor Técnico Legislativo	FG-04
Supervisor de Departamento	FG-04
Encarregado dos Serviços de Apoio Parlamentar	FG-05
Encarregado dos Serviços Técnico Legislativo	FG-05
Encarregado dos Serviços de Patrimônio e Almoxarifado do Legislativo	FG-05
Encarregado dos Serviços de Departamento de Pessoal do Legislativo	FG-05
Encarregado dos Serviços de Controle dos Transportes do Legislativo	FG-05
Supervisor de Contratos de Serviços Terceirizados do Legislativo	FG-05
Encarregado dos Serviços de Contabilidade do Legislativo	FG-05
Encarregado dos Serviços de Tesouraria do Legislativo	FG-05
Encarregado dos Serviços de Secretaria de Planejamento do Legislativo	FG-05
Encarregado dos Pedidos de Compras do Legislativo	FG-05
Gratificação por encargo de curso ou concurso	FG-06
Gratificação de presença	FG-07
Gratificação de presença – Cerimonial	FG-08

PARÂMETROS DE VALORES FUNÇÃO GRATIFICADA	
NÍVEL DA FG	VALOR DA FG
FG – 01	5 VB1
FG – 02	4 VB1
FG – 03	3 VB1
FG – 04	3 VB1
FG – 05	2 VB1
FG – 06	4 VB1
FG – 07	4 VB1
FG – 08	0,1 VB1

CERTIDAO



Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE LEI** Nº 128 /2013, foi autuado e registrado como processo número 185 /2013.

Itapevi, 19 de dezembro de 2.013.


Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I
Câmara Municipal de Itapevi

Carimbo e assinatura do funcionário

À Secretaria

Providenciar a inclusão, para a leitura do **EXPEDIENTE** da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia 04/02 /2014, após o que, deverá ser encaminhado às Comissões competentes.

Itapevi, 09 de janeiro de 2014


Paulo Rogério de Almeida
Presidente

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE LEI**, foi lido no **EXPEDIENTE**.

Itapevi, 04 de fevereiro de 2014.


Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

À Secretaria Executiva,



Nos termos do artigo 200, inciso I do Regimento Interno desta Casa, **determino o Arquivamento** do Projeto de Lei nº 128/2013, autuado no Processo Legislativo nº 185/2013 de autoria do Poder Legislativo.

Itapevi, 14 de fevereiro de 2014


Paulo Rogério de Almeida
Presidente

CERTIDÃO



Certifico e dou fé que o Projeto de Lei nº 128/2013 foi arquivado conforme determinação superior.

Itapevi, 14 de fevereiro de 2014


Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

RECEIVED
FEB 10 1964
U.S. DEPT. OF JUSTICE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
WASHINGTON, D.C.

Câmara Municipal de Itapevi
Este processo contém páginas 07
numeradas e rubricadas
de 01 à 07
Secretaria Executiva